

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.359 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Concede título de cidadão honorário do município de Fundão - Estado do Espírito Santo, ao ilustre Pr. Géter de Abreu Ramos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Fundão, ao Ilustre Sr. Géter de Abreu Ramos, Pastor Presidente da Igreja Assembléia de Deus em Fundão, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES, em 05 de setembro de 2022.

GILMAR DE SOUZA BORGES

Prefeito do Município de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2022.

ZAMIR GOMES ROSALINO

Secretário Municipal de Administração